



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

Lei nº. 295/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.861,06 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
004	Divisão de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.04012-014	Atividades da Divisão de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
3.3.00.000721	Conv. C.E.F. Construção Portal	1.835,82
3.1.00.000721	Conv. C.E.F. Construção Portal	25,24
TOTAL		1.861,06

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte	Descrição	Valor R\$
721	Conv. C.E.F. Construção Portal	1.835,82
TOTAL		1.835,82

II – Excesso de Arrecadação:

13.25.01.99.04.00	Rendimentos Conv. C.E.F. Const. Portal	25,24
TOTAL		25,24
TOTAL GERAL		1.861,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, 07 de maio de 2009.

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal